

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2007	Nº	DESPACHO
EMENDA ADITIVA Nº 507		
AO SUBSTITUTIVO nº 3 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2001, que Dispõe sobre a política urbana do Município, Instituindo o Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro.		

Autora: Vereadora CRISTIANE BRASIL

Inclua-se nas Disposições Transitórias o Art. 231 com a seguinte redação, renumerando-se os demais:

Art. 231 – O Poder Executivo substituirá as pedras portuguesas das calçadas não tombadas por piso antiderrapante.

Plenário Teotônio Villela,

CRISTIANE BRASIL Vereadora